

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-015/2013 CONFORME  
PROCESSO-095/2013**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 26/02/2013 14:07:24

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 04/03/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 04/03/2013

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita informações referentes aos imóveis pertencentes ao Município de Gramado.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vêm através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie relatório detalhado constando a área (tamanho) e a localização de cada imóvel pertencente ao Município de Gramado.

Tal pedido se faz necessário diante do dever do vereador de fiscalizar todas as ações do Poder Executivo Municipal.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 25 de Fevereiro de 2013.

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**